

**LEI Nº. 3.147, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente exercício, instituída pela Lei nº. 3.111/2024, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Unidade Orçamentária:</b>	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>Sub-função:</b>	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>Programa:</b>	0038	EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>Ação:</b>	10020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>Fonte de Recursos:</b>	27063110000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 143.300,00		
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R\$ 100,00		
<b>Órgão:</b>	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Unidade Orçamentária:</b>	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>Sub-função:</b>	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>Programa:</b>	0038	EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>Ação:</b>	10107	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA ESPECIAL
<b>Fonte de Recursos:</b>	27063110000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 356.500,00		
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R\$ 100,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS:</b>	R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais)	
<b>Repasse Concedente</b>	Não há	

CIDADE EM *Transformação*

**Art. 2º.** Para a cobertura dos Créditos abertos em conformidade com o disposto no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 3º.** Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021, que institui o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), alterado pela Lei nº. 3.118/2024, de 12 de dezembro de 2024, as ações, elementos de despesa e as fontes de recursos especificados no artigo 1º.

**Art. 4º.** Ficam incluídos na Lei nº. 3.109/2024, de 03 de dezembro de 2024, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a natureza da despesa e as fontes de recursos especificadas no artigo 1º.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,  
em 25 de março de 2025.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**